



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº ____/2026

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, com cópia à **Secretaria competente**, a adoção de providências para a supressão de árvores em risco iminente de queda na Rua Rio Almada, Morada do Porto, bairro Banco da Vitória.

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, por intermédio da **Secretaria Municipal competente**, a adoção de **providências urgentes para a supressão de árvores que apresentam risco iminente de queda** na **Rua Rio Almada**, localidade **Morada do Porto**, no **bairro Banco da Vitória**, neste Município.

Justificativa:

Conforme relatos de moradores da localidade e **verificação in loco**, há árvores situadas na Rua Rio Almada que apresentam **avançado estado de comprometimento estrutural**, com inclinação acentuada, raízes expostas e sinais de fragilidade, configurando **risco iminente de queda**.

A situação descrita representa **ameaça concreta à integridade física de moradores, pedestres e condutores de veículos**, bem como **risco de danos ao patrimônio público e privado**, especialmente em períodos de **chuvas intensas e ventos fortes**, quando aumenta a probabilidade de acidentes.

Ressalta-se que a **supressão de árvores em situação de risco**, quando devidamente **precedida de avaliação técnica**, constitui medida **preventiva e necessária**, não se confundindo com prática irregular, mas sim com ação de **proteção à vida, à segurança pública e à ordem urbana**.

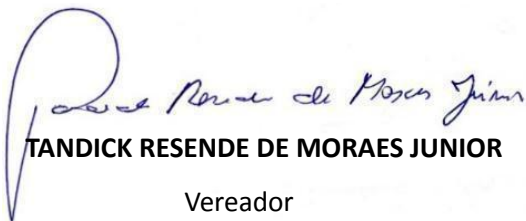


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE

Diante disso, faz-se imprescindível a **realização de vistoria técnica**, seguida da **supressão das árvores que efetivamente apresentem risco**, com a adoção das medidas ambientais cabíveis, inclusive **compensação ambiental**, se tecnicamente exigida, assegurando equilíbrio entre **proteção ambiental e segurança da população**.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 03 de fevereiro de 2026.


TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE



Gabinete do vereador Dr. Tandick Resende
Rua J. J. Seabra S/N, Centro – Ilhéus – Bahia – Brasil
CEP 45653-280, Telefax 073 2101-2600 - www.camaradeilheus.com.br
E-mails: contato@drtandick.com